Excelentíssimo Senhor Itaberaba 21 de Junho de 2022

Oacir Silva Mascarenhas

Procurador Geral do Município de Itaberaba -BA

Vendo por meio deste comunicado informa a pratica desrespeitosa do comandante da Guarda Civil Municipal de Itaberaba-ba com minha pessoa, sou o Guarda Municipal Fredson Oliveira Santos matrícula 1596 estava escalado para trabalhar dia 15 e 16 no serviço noturno, por sua vez, eu GCM Fredson fui doar sangue no dia 15 de Junho de 2022 e avisei ao departamento da Guarda municipal via whatszap no dia 15 às 15:04 para que pudessem providenciar um substituto, no dia 16/06/2022, apresentei o atestado da doação de sangue referente ao dia 15/06/2022 conforme se vê justificando a falta no serviço.

Em primeiro lugar, quando fui apresentar o atestado na recepção a servidora Aline Santos Souza matrícula 1606 ela me informou que eu teria que assinar no fundo do atestado, "folha em branco" Eu me recusei a assinar, ela foi e me informou que faria um texto logo em seguida, eu falei; então você faz o texto que depois eu assino, ela falou, mas colega isso não precisa, custa o que tu assinar para depois eu inserir o texto, eu falei; não, dessa forma está errado, o comandante ouvindo eu não aceitar, falou; o que é isso aí? É cachorro mijando em poste agora é? Eu prontamente procurei saber dele o que falou, ele repetiu é cachorro mijando em poste agora é? Mandou a servidora Aline dar o meu recebido e o resto era com ele, pronto acabou oxe, mas rapaz é cada coisa, falando de forma grosseira e áspera com tonalidade na voz de imposição e intimidadora, eu Fredson ainda falei comande me respeite, Su fale baixo comigo, comandante me respeita comandante, me sentir humilhado na frente dos meus colegas que estavam presentes no ato de humilhação o Sub comandante Nildo de Oliveira Nascimento matricula 1364, Coordenadora Danielle Silva Santos matricula 1261 e a GCM Aline Santos Souza matricula 1606 e no final da situação estava chegando a ouvidora da Guarda Municipal Neusa Maria de Jesus da Silva matricula 1269.

Em segundo lugar, Essa prática não condiz com os princípios da administração pública, essa forma desrespeitosa de me tratar não são princípios que norteiam o agente público Municipal conforme se vê, a Lei municipal 1.668 código de conduta e ética em seu art 3º. trata sobre os princípios que norteiam o agente público e no art 5º. VIII, da referida lei municipal de Itaberaba **veda o agente público a Praticar ato configurado como assédio moral, tais como chantagem, coação**, ameaça, isolamento do subordinado, **exposição a situação vexatória**, **humilhante ou degradante.**

Sendo assim solicito a resposta dessa conduta do comandante no qual estou na situação e o fato tem ganhado repercussão nas mídias sociais ocasionando desgastes para todos os envolvidos e principalmente a minha pessoa foi quem está sofrendo de danos psicológicos praticado pelo superior desse departamento da Guarda Municipal.